



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO — BRASIL

Nº.....

LEI Nº 198

Estabelece a verba para a Representação do Vice-Prefeito Municipal

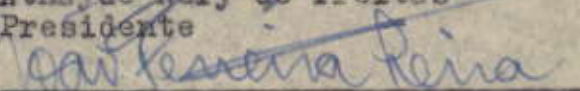
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida, onde convier, nos Orçamentos do município, a partir do exercício de 1.958, a verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal, fixada em CR\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) por mês, para o quadriênio inaugurado a 29 de setembro de 1.957.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
em 27 de novembro de 1.957.


Athayde Nery de Freitas
Presidente


João Ferreira Lira
1º secretário.